



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

ATO N° 011/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Flôres, Sr. José Phillippe da Silva, eleito e empossado na forma da Lei, usando das atribuições que lhe conferidas pela letra “j”, item I, do art. 19, combinado letra “a”, 1, item II, do art.70, ambos os artigos da Resolução n°172 de 16 de junho de 1990;

***Considerando** Portaria n° 430, de 30 de dezembro de 2020, editada pelo Ministro de Estado da Economia, onde estabelece o dia 12 de outubro de 2021, como feriado nacional, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida;*

***Considerando** que dispõe a Lei Municipal n° 1.962, de 09 de outubro de 2018, que instituiu o dia 15 de outubro como feriado municipal, em comemoração ao dia de Santa Tereza D’Ávila;*

***Considerando** Ato 001 de 09 de fevereiro de 2021, que determinou o adiamento do feriado estadual de carnaval no dia 16 de fevereiro de 2021 (terça-feira), para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), e ainda, que não foi concedido ponto facultativo nas datas consignadas no calendário nacional, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021 (segunda-feira e quarta-feira);*

***Considerando** o Decreto n° 214, de 08 de setembro de 2021, que dispõe estabelecer Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 11, 13 e 14 de outubro de 2021;*

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Rio das Flôres, nos dias 11 (segunda-feira), 13 (quarta-feira) e 14 (quinta-feira) de outubro de 2021;

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data com sua publicação e por afixação em local de costume na Câmara Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 09 de setembro de 2021.

José Phillippe da Silva
Presidente